

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 218/2022 de 31 de outubro de 2022

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6725/2022.
De 31 de outubro de 2022.

SÚMULA: "Exonera Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Obras Públicas, o servidor: **Igor Melhem Marques**, inscrito no CPF/MF sob o n. 806.978.529-20, portador da cédula de identidade n. 3.952.910-6 SESP/PR, a partir de 31 de outubro de 2022.

Art. 2º Fica exonerado do cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Educação, o servidor: **Luiz Fernando Pedrosa**, inscrito no CPF/MF sob o n. 076.427.889-40, portador da cédula de identidade n. 9.998.743-0 SESP/PR, a partir de 31 de outubro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 31 de outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente
MARCOS ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 31/10/2022 16:07:59-0300
Verifique em <https://verificador.it.br>

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6726/2022.
De 31 de outubro de 2022.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

§1º 01 (um) cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Obras Públicas passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de outubro de 2022.

§2º 01 (um) cargo de Diretor de Área (DA) da Secretaria Municipal de Educação passa a ser designado como cargo de Diretor de Área (DA) da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 31 de outubro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas nos parágrafos anteriores, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 31 de outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente
MARCOS ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 31/10/2022 16:08:09-0300
Verifique em <https://verificador.it.br>

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6727/2022.
De 31 de outubro de 2022.

SÚMULA: "Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Educação, o servidor: **Luiz Fernando Pedrosa**, inscrito no CPF/MF sob o n. 076.427.889-40, portador da cédula de identidade n. 9.998.743-0, SESP/PR, a partir de 31 de outubro de 2022.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e Coordenar atividades administrativas voltadas a Secretaria Municipal de Educação; Assessorar o Secretário e a Coordenação/Assessoria Administrativa; Planejar, Organizar, Coordenar e Controlar as Atividades relativas à Gestão Administrativa; Planejar e Coordenar Projetos e Programas relacionados as políticas de Gestão Administrativa, Realizar estudos de mecanismos para eficiência da Gestão Administrativa; Organizar e manter atualizado o banco de dados e informações, assim como Estatísticas, levantamentos, Estudos e indicadores Administrativos relacionados à Secretaria Municipal Educação; Elaborar o Planejamento Estratégico das Ações da Divisão Administrativa; Realizar análise de processos de Gestão Administrativa; Assessorar na elaboração do Planejamento Orçamentário e Financeiro da Secretaria Municipal de Educação; Assessorar, Supervisionar e orientar a Coordenação/Assessoria de Transporte Escolar; Assessorar, Supervisionar e Orientar a Coordenação/Assessoria de Licitações e Fiscal de Contrato; Assessorar, Supervisionar e Orientar a Coordenação/Assessoria de Logística; Assessorar, Supervisionar e Orientar a Seção de Patrimônio; Assessorar, Supervisionar e Orientar a Seção de Nutrição Núcleo 1; Assessorar, Supervisionar e Orientar a Seção de Nutrição Núcleo 2; Assessorar a Coordenação/Assessoria de Programas, Projetos e Convênios; Zelar pela guarda e Documentos, Bens e Materiais de sua Competência, Atender com Presteza aos Servidores Públicos nos esclarecimentos e dúvidas; Desempenhar outras Atribuições correlatas à Área Administrativa que lhe forem atribuídas pela Chefia Imediata ou Superior.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Obras Públicas, o servidor: **Nivaldo Camargo Júnior**, inscrito no CPF/MF sob o n. 020.021.149-86, portador da cédula de identidade n. 5.789.702-3, SESP/PR, a partir de 31 de outubro de 2022.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar a Diretoria nas ações concernentes a manutenção preventiva e corretiva da Frota Municipal, da Divisão de Frotas da Secretaria Municipal de Administração; Acompanhar os prazos de entrega, valores, e qualidade dos serviços executados no contrato de manutenção dos veículos e lavagem de veículos; Acompanhar a entrada e liberação dos veículos e equipamentos que deram entrada na divisão de frotas; Coordenar e Supervisionar a execução da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e equipamentos da Prefeitura, compreendendo lavagem, lubrificação, troca de óleo lubrificante e filtros; Assessorar os termos de doação de bens e os recibos de transferência de veículos doados; Coordenar as vistorias quando solicitado pelas secretarias, assim como recolhimento, remanejamento e alienação dos veículos; Cientificar formalmente seus superiores às questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas Assessoramento ao Coordenador da Divisão de Frotas em atividades internas e externas, realização das atividades relacionadas a Divisão de Frotas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 31 de outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente
MARCOS ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 31/10/2022 16:16:31-0300
Verifique em <https://verificador.it.br>

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 218/2022 de 31 de outubro de 2022

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6728/2022.
De 31 de outubro de 2022.

SÚMULA: "Inclui redação do parágrafo único no bojo do artigo 1º, do Decreto n. 6542 de 21 de junho de 2022, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 62.235/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica incluída a redação do parágrafo único no bojo do artigo 1º do Decreto n. 6542, de 21 de junho de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"(...)".

Art. 1º (...).

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Representar o titular da pasta (Secretário Municipal de Saúde) em situações peculiares inerentes ao cargo; Assessorar o titular da pasta (Secretário Municipal de Saúde) em suas relações públicas; Dirigir o processo de encaminhamento dos interessados aos órgãos competentes da Secretaria para atendimento ou solução de consultas e reivindicações; Assessorar no desempenho das questões burocráticas e administrativas dos equipamentos de saúde; Acompanhar a elaboração de relatórios técnicos e administrativos emitidos pelo Coordenador Geral de Saúde; Assessorar no desenvolvimento de projetos e solicitação de verbas, junto ao Estado e Governo Federal; Assessorar e instrumentalizar o Prefeito e o Secretário Municipal de Saúde a tomada de decisões quanto a investimentos a serem realizados na área de saúde (ex: construção de novas unidades e ou ampliação/reformas, aquisição de novos equipamentos); Assessorar a Secretário de Saúde com o orçamento de custos/gastos; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

"(...)".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 31 de outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 2022.10.31 17:49:00
Verifique em <https://verificador.it.br>

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

27/10/2022 16:57

sisemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?nr_oficio=90&ano_of=2022&fe=s



S.M. TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PORTARIA N.º 90 / 2022 - DIÁRIA DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal Do Trabalho, Emprego E Renda da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 6290/2022 de 11 de Março de 2022 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de Junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal Do Trabalho, Emprego E Renda da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Encontro Estadual dos Comitês dos Pequenos Negócios SEBRAE, Foz do Iguaçu-PR no dia 07/11/2022, conforme disposto no Processo Fly nº 63862/2022, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
CRISTIANE MARIA OLIVEIRA CHAVES SILVA	085.502.037-77	Agente de Desenvolvimento	350546	1	R\$ 903,28	R\$ 903,28
JYAN ALEXANDRE DA SILVA	100.500.569-99	Atendente Sala do Empreendedor	359457	1	R\$ 903,28	R\$ 903,28

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de Outubro de 2022.

RENAN GABRIEL WOZNIACK
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Renda
Decreto 6290/2022



PORTARIA N.º 295/2022/SMA DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: "Nomeia Motorista Categoria "D", do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6385 de 07 de abril 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2018, para ocupar o cargo de **MOTORISTA CATEGORIA "D"**, Grupo Ocupacional Operacional, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de **26 de outubro** do corrente.

NOME	CARGO	SECRETARIA
FLAVIO KAVA	MOTORISTA CATEGORIA "D"	SMOP

Fazenda Rio Grande, 26 de outubro de 2022.

Assinado de forma digital por
ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS
Data: 2022.10.31 14:33:06
+03'00'

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS

Secretária Municipal de Administração

Decreto 6385/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA N.º 296/2022/SMA De 27 de Outubro de 2022

SÚMULA: Concede licença para acompanhamento saúde familiar à servidor público do Município de Fazenda Rio Grande.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6385 de 07 de Abril de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 23 do Decreto Municipal nº 5279/2020, às servidoras relacionadas no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de Outubro de 2022.

Assinado de forma digital por
ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS
Data: 2022.10.31 14:35:29
+03'00'

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO E. DE JESUS
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 6385/2022

Documento assinado digitalmente
MARY CRISTINA WOZNIACK
Data: 2022.10.31 15:31:50:08
Verifique em <https://verificador.it.br>

MARY CRISTINA WOZNIACK SANTIAGO
Técnica em Controle Administrativo
Divisão de Medicina do Trabalho

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

sisemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?nr_oficio=90&ano_of=2022&fe=s

1/1

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 218/2022 de 31 de outubro de 2022

Página 3



ANEXO I – PORTARIA 296/2022 – SMA

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA	REQUERIMENTO
359817	CAROLINE GRANATO DE SOUZA	CIRURGIÁ DENTISTA	04/10/2022 E 18/10/2022 ATÉ 22/10/2022 (6 dias)	SMS	6207 6851
355505	LARISSA CRISTINA DA SILVA	PROFESSORA 20h	21/10/2022 ATÉ 30/10/2022 (10 dias)	SME	6836
352562	ROSICLEIA MARCELINO DOS SANTOS	PROFESSORA 40h	13/10/2022 ATÉ 14/10/2022 E 16/10/2022 ATÉ 19/10/2022 (REVISÃO DE PRAZO) E 19/10/2022 ATÉ 21/10/2022 (8 dias)	SME	6538 6714 6763
355671	ADRIANA MARTINS DE PAULA CREMON	PROFESSORA 20h	19/10/2022 ATÉ 21/10/2022 (3 dias)	SME	6733
356807	LARA LAIS GROSSI GUEDES MARCELINO	PROFESSORA 40h	16/10/2022 ATÉ 17/10/2022 E 18/10/2022 ATÉ 19/10/2022 (4 dias)	SME	6554 6706



**PORTARIA Nº 297/2022/SMA
DE 31 DE OUTUBRO DE 2022**

Súmula: “Concede Licença Prêmio aos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6385 de 07 de abril de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados :

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
49211/2022	352075	ANE JOICE DOS ANJOS	ENFERMEIRO	09/01/2023 À 07/02/2023	SMS
28753/2022	352058	ELISA RODRIGUES GOMES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/01/2023 À 31/01/2023 01/01/2024 À 31/01/2024	SMS
51414/2022	352042	LETICIA MANZANO BUENO	MÉDICO PEDIATRA	01/01/2023 À 31/01/2023 01/12/2023 À 31/12/2023	SMS
48249/2022	351329	SIMONE REGINA BONFIM GADEIA CHIQUELERO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2023 À 31/01/2023 01/04/2023 À 30/04/2023 01/07/2023 À 31/07/2023	SMS
43539/2022	64001	VALDIRENE GONCALVES	AGENTE DE SAÚDE	01/01/2023 À 31/01/2023 01/07/2023 À 31/07/2023 01/09/2023 À 30/09/2023	SMS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 31 de Outubro de 2022.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS

Assinado de forma digital por
ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS
Dados: 2022.10.31 16:05:17 -03'00'

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS

Secretária Municipal de Administração

Decreto 6385/2022

Documento assinado digitalmente
por
MARY CRISTINA WODZISAK
Data: 27/10/2022 15:52:07 -0300
Verifique em <https://verificador.br>

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS

Assinado de forma digital por
ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS
Dados: 2022.10.31 16:05:17 -03'00'

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 218/2022 de 31 de outubro de 2022

Página 4



Portaria Nº 019/2022 – CAEP
De 25 de Outubro de 2022

Súmula: Dispõe sobre a Divulgação do Resultado de Estágio Probatório dos servidores da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6385/2022, de 07 de Abril de 2022, e a PRESIDENTE da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – CAEP, no uso de suas atribuições conferida através da Portaria 093 de 18 de Junho de 2020, e em conformidade com a Lei Municipal nº 47/2011, e Lei Municipal 239/2004:

Resolvem:

Art. 1º Divulgar o resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 168/2003 e Lei Municipal nº 239/2004, relacionados no **Anexo I** desta Portaria;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 25 de Outubro de 2022.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDOLA DE JESUS
Assinado de forma digital por ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDOLA DE JESUS
Data: 2022.10.31 15:07:01 -03'00'

Roberta Maria do Sacramento E. de Jesus
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 6385/2022

Suellen C. Taborda V. De Lima
Presidente da CAEP
Portaria nº 093/2020



ANEXO I – PORTARIA 019/2022

MAT.	ADMISSÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
357502	03/09/2019	Christiano Augusto Rodrigues Iarema	Médico Clínico Geral – Plantonista	Aprovado

Assinado de forma digital por SUELLEN C. TABORDA V. DE LIMA
Data: 2022.10.31 15:07:01 -03'00'



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 09/2022 – SMS/REPUBLICAÇÃO
De 27 de outubro de 2022.

Súmula: "Republica-se a Portaria nº 09/2022 publicada no Diário Oficial nº 217 em 27/10/2022 devido a ajustes na composição de membros conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Decreto Municipal nº 6541/2022:

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para a composição do Comitê de Prevenção de Mortalidade Materno Infantil e Fetal, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande:

I - Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Francisco Roberto Barbosa – Matrícula: 359572;
- b) Suplente: Francisco Expedito Damas Soares Junior – Matrícula: 349123.

II - Área de Saúde da Mulher, Criança e Adolescente:

- a) Titular: Stella Maris Baron Beggi Ribeiro – Matrícula: 322301;
- b) Suplente: Aurea Teresinha das Neves Speck – Matrícula: 349796.

III - Estratégia de Saúde da Família:

- a) Titular: Juliana dos Santos Martins – Matrícula: 352239;
- b) Suplente: Fernanda Calistro Zapotoczny Gonchorovski – Matrícula: 350291.

IV - Vigilância Epidemiológica:

- a) Titular: Eliane Farias de Oliveira da Silva – Matrícula: 351923;
- b) Suplente: Alexsandra Aparecida Bispo – Matrícula: 351021.

V - Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Titular: Maria Ferreira Garcia, matrícula 350984;
- b) Suplente: Jéssica Caroline Costa Weiss, matrícula 359298.

VI - Serviço Municipal de Obstetria:

- a) Titular: Marco Aurélio Sampaio De Paula – Matrícula: 353189;
- b) Suplente: Fernando Legnani de Souza – Matrícula: 353120.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

VII - Serviço Municipal de Pediatria:

- a) Titular: Letícia Manzano Bueno – Matrícula: 352042;
- b) Suplente: Jéssica da Cruz Sanches Barbosa – Matrícula: 358311

VIII - Conselho Municipal de Saúde:

- a) Titular: Rute Benhuka – Matrícula: 223701;
- b) Suplente: Eliseu Marcolino – CPF nº: 018*****92

IX - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- a) Titular: Maria Carolina Pelanda Lufti – Matrícula: 349270;
- b) Suplente: Josilane Cristina dos Anjos – Matrícula: 353269.

Art. 2º Fica nomeada como membro Presidente do Comitê de Prevenção de Mortalidade Materno Infantil e Fetal a **Sra. Nelceli Bento Garcia**, portadora da matrícula nº 349125.

Art. 3º Fica nomeado como membro Vice-Presidente do Comitê de Prevenção de Mortalidade Materno Infantil e Fetal a **Sra. Joseline Silvana Micheleto**, portadora da matrícula nº 355885.

Art. 4º Fica nomeado como membro 1º Secretário do Comitê de Prevenção de Mortalidade Materno Infantil e Fetal a **Sra. Anna Claudia Sales de Oliveira**, portadora da matrícula nº 351025.

Art. 5º Fica nomeado como membro 2º Secretário do Comitê de Prevenção de Mortalidade Materno Infantil e Fetal a **Sra. Graciele Batista**, portadora da matrícula nº 351385.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 31 de outubro de 2022.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6541/2022

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413
Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Data: 2022.10.31 11:14:59 -03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 218/2022 de 31 de outubro de 2022

Página 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **Concorrência Pública nº 004/2022**, a qual tem como objeto a "Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas com o fim específico de divulgar as ações da Municipal de Fazenda Rio Grande", e ADJUDICA o objeto em favor da licitante Trade Comunicação e Marketing Eireli, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 81.078.289/0001-63, vencedora do objeto da licitação em epígrafe, com o valor global de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 732/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de Outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 31/10/2022 14:54:57-0300
Verifique em <https://verificadiv.br.br>

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2022
PROTOCOLO 48304/2022 - Processo Administrativo nº. 233/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidades Básicas de Saúde - Resolução da SESA Nº. 931/2021 - que resultaram fracassados do PE nº. 32/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 31/10/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 24/11/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES
Data: 27/10/2022 14:01:49-0300
Verifique em <https://verificadiv.br.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 55/2022
PROTOCOLO: 57756/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de placas, com instalação, para veículos da frota municipal de Fazenda Rio Grande.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: NACIONAL COMÉRCIO DE PLACAS PARA VEÍCULOS LTDA-ME
CNPJ: 00.727.406/0001-70

VALOR: R\$ 5.240,00 (cinco mil duzentos e quarenta reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

AUTORIZAÇÃO: 25/10/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2022
PROTOCOLO 47134/2022 - Processo Administrativo nº. 225/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Utensílios Domésticos para atendimento as Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 01/11/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 25/11/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 31/10/2022 13:52:20-0300
Verifique em <https://verificadiv.br.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 218/2022 de 31 de outubro de 2022

Página 6



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		175.2022	
Solicitante		PROCESSO Nº	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		0062411/2022	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Finalidade: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art. 17A <input type="checkbox"/> LC 08/06 art. 17 Nome do Proprietário: J. C. Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda			
Endereço do Imóvel: Rua Minas Gerais, nº182 "Condomínio Residencial L06Q06 IRP unidade 01"			
Referência do endereço: Entre a Rua Paulo Frontin e a Rua Rio de Janeiro			
Lote: 6 Quadra: 06 Planta: Industrial e Residencial Paraná			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input checked="" type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano			
Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone			
Pavimentação: <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input type="checkbox"/> Galeria A. P. <input type="checkbox"/> Gás canalizado <input type="checkbox"/> Iluminação pública			
Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input checked="" type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária			
Outros: <input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer			
3 - TERRENO (sublote 01):			
Formato: Irregular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca			
Área total (fração 01) (m²): 133,31 Frente: Rua Minas Gerais (m): 7,00			
LD divisa Lote 201 (m): 20,01 LE divisa unidade 02 (m): 20,00 Fundos divida ad 04 (m): 6,33			
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 01/04):			
Área da fração de terreno (m²): 133,31			
Valor da Fração de Terreno (R\$):			
VU Mínimo: 323,08			
VU Médio: 380,09			
VU Máximo: 437,10			
Valor (Sublote 01): 50.669,80			
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (4%):			
Valor Total R\$ 2.026,79 Dois mil e vinte e seis reais e setenta e nove centavos			
Número de unidades habitacionais no Condomínio: 04 (quatro) unidades			
Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado: <input type="checkbox"/> Recessivo <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido			
Absorção pelo mercado: <input type="checkbox"/> Rápida <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Demorada			
Número de ofertas: <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo			
Nível de demanda: <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula: 67.613			
Ofício: Registro de Imóveis			
Comarca: Fazenda Rio Grande - PR			
Outros documentos: Alvará 311/2022 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;			
• Matrícula datada de 29/04/2022, conforme protocolo 65.747/2021;			
• Inscrição Imobiliária 031.013.0384.001			

Fazenda Rio Grande, 31 de outubro de 2022

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		176.2022	
Solicitante		PROCESSO Nº	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		0062412/2022	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Finalidade: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art. 17A <input type="checkbox"/> LC 08/06 art. 17 Nome do Proprietário: J. C. Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda			
Endereço do Imóvel: Rua Minas Gerais, nº188 "Condomínio Residencial L06Q06 IRP unidade 02"			
Referência do endereço: Entre a Rua Paulo Frontin e a Rua Rio de Janeiro			
Lote: 6 Quadra: 06 Planta: Industrial e Residencial Paraná			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input checked="" type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano			
Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone			
Pavimentação: <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input type="checkbox"/> Galeria A. P. <input type="checkbox"/> Gás canalizado <input type="checkbox"/> Iluminação pública			
Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input checked="" type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária			
Outros: <input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer			
3 - TERRENO (sublote 02):			
Formato: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca			
Área total (fração 02) (m²): 120,00 Frente: Rua Minas Gerais (m): 6,00			
LD divisa unidade 01 (m): 20,00 LE divisa unidade 03 (m): 20,00 Fundos divida ad 04 (m): 6,00			
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 02/04):			
Área da fração de terreno (m²): 120,00			
Valor da Fração de Terreno (R\$):			
VU Mínimo: 323,08			
VU Médio: 380,09			
VU Máximo: 437,10			
Valor (Sublote 02): 45.610,80			
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (4%):			
Valor Total R\$ 1.824,43 Um mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos			
Número de unidades habitacionais no Condomínio: 04 (quatro) unidades			
Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado: <input type="checkbox"/> Recessivo <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido			
Absorção pelo mercado: <input type="checkbox"/> Rápida <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Demorada			
Número de ofertas: <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo			
Nível de demanda: <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula: 67.614			
Ofício: Registro de Imóveis			
Comarca: Fazenda Rio Grande - PR			
Outros documentos: Alvará 312/2022 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;			
• Matrícula datada de 29/04/2022, conforme protocolo 65.761/2021;			
• Inscrição Imobiliária 031.013.0384.002			

Fazenda Rio Grande, 31 de outubro de 2022

Andréa Costa
Mat. 352.612

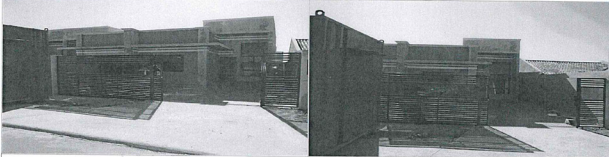
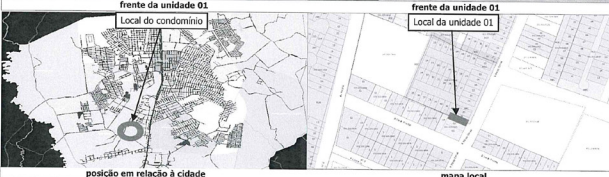
Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		175.2022	
Solicitante		PROCESSO Nº	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		0062411/2022	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
			
			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 31 de outubro de 2022

Andréa Costa
Mat. 352.612

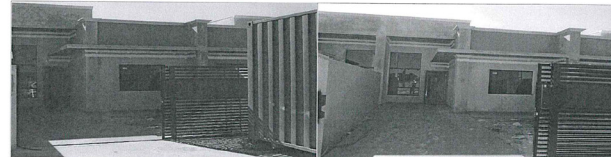
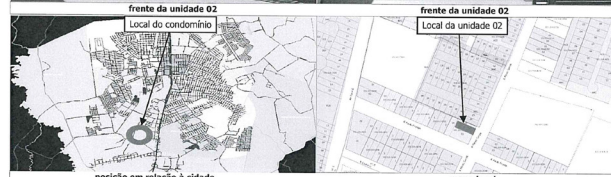
Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		176.2022	
Solicitante		PROCESSO Nº	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		0062412/2022	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
			
			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 31 de outubro de 2022

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 218/2022 de 31 de outubro de 2022

Página 7



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		177.2022
PROCESSO Nº: 0062417/2022		
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Tipo de Imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: J. C. Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda		
Endereço do Imóvel: Rua Minas Gerais, nº198 "Condomínio Residencial L06Q06 IRP unidade 03" Bairro: Estados Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Rua Paulo Frontin e a Rua Rio de Janeiro Lote: 6 Quadra: 06 Planta: Industrial e Residencial Paraná		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input checked="" type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano		
Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone		
Pavimentação: <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input checked="" type="checkbox"/> Galeria A. P. <input checked="" type="checkbox"/> Gás canalizado <input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input checked="" type="checkbox"/> Escola <input checked="" type="checkbox"/> Saúde <input checked="" type="checkbox"/> Comércio <input checked="" type="checkbox"/> Rede Bancária		
3 - TERRENO (sublote 03):		
Formato: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Esquina Superfície: Seca		
Área total (fração 03) (m²): 220,00 Frente: Rua Minas Gerais (m): 11,00 Profundidade: Rua Paulo Frontin (m): 20,00		
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 03/04):		
Área da fração de terreno (m²): 220,00		
Valor da Fração de Terreno (R\$): 83.619,80		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (4%):		
Valor Total R\$ 3.344,79 Três mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 67.615		
Ofício: Registro de Imóveis		
Comarca: Fazenda Rio Grande - PR		
Outros documentos: Alvará 313/2022 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 29/04/2022, conforme protocolo 65.755/2021;		
• Inscrição Imobiliária 031.013.0384.003		

Fazenda Rio Grande, 31 de outubro de 2022

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		177.2022
PROCESSO Nº: 0062417/2022		
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 31 de outubro de 2022

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		178.2022
PROCESSO Nº: 0062419/2022		
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Tipo de Imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: J. C. Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda		
Endereço do Imóvel: Rua Paulo Frontin, nº1578 "Condomínio Residencial L06Q06 IRP unidade 04" Bairro: Estados Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre Avenida Paraná e a Rua Minas Gerais Lote: 6 Quadra: 06 Planta: Industrial e Residencial Paraná		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input checked="" type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano		
Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone		
Pavimentação: <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input checked="" type="checkbox"/> Galeria A. P. <input checked="" type="checkbox"/> Gás canalizado <input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input checked="" type="checkbox"/> Escola <input checked="" type="checkbox"/> Saúde <input checked="" type="checkbox"/> Comércio <input checked="" type="checkbox"/> Rede Bancária		
3 - TERRENO (sublote 04):		
Formato: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total (fração 04) (m²): 139,39 Frente: Rua Paulo Frontin (m): 6,90 Profundidade: LD div unidades 03, 02 e 01 (m): 23,33		
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 04/04):		
Área da fração de terreno (m²): 139,39		
Valor da Fração de Terreno (R\$): 52.980,75		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (4%):		
Valor Total R\$ 2.119,23 Dois mil cento e dezoito reais e vinte e três centavos		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 67.616		
Ofício: Registro de Imóveis		
Comarca: Fazenda Rio Grande - PR		
Outros documentos: Alvará 314/2022 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 29/04/2022, conforme protocolo 65.753/2021;		
• Inscrição Imobiliária 031.013.0384.004		

Fazenda Rio Grande, 31 de outubro de 2022

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		178.2022
PROCESSO Nº: 0062419/2022		
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 31 de outubro de 2022

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02